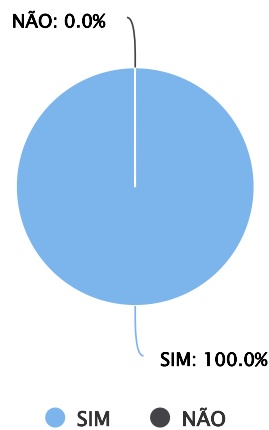


Prefeitura de Garça - SP

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRANSFORMAÇÃO DE LOTE - Rua C (Rua Guilherme Voss Filho nº50) - Jardim Adrianita

Relatório - 27/02/2023 - 07:34

Campo: Você concorda com a transformação do lote de Chácara de Recreio para uso Misto (residencial/comercial), localizado na Rua C (Rua Guilherme Voss Filho nº50 – esquina com a Estrada Municipal Ronoel P. A. Carvalho Barros – Estrada GAR-030– Quadra 03, lote 10 – Jardim Adrianita) ?



	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
	COMUNICADO DE REUNIÃO DO GAAP Nº 29/2022 GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PORTARIA Nº 00.385/2017 VALIDADE DO COMUNICADO 90 DIAS (LEI 4388/2009 ART 22)
DATA: 01/02/2023	Folha: 1

Participantes	
Marco Antônio Nunes da Silva	Diretor - Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Daniel Riola Neto	Associação dos Engenheiros de Garça
Gustavo Ricci da Silva	Engenheiro Civil - SAAE
Eduardo Crema Murgio	Engenheiro Civil - Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Maria Angela Panzieri	Engenheira Florestal - SAMA
Maycon Ramon Dorta	Assessor - Secretaria de Obras e Serviço

PAUTA AGENDADA

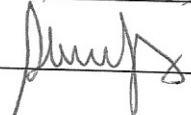
- 1 - Discussão sobre o processo 8443/2022.
- 2 - Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança.
- 3 - Reunião localizada 01/02/2023.

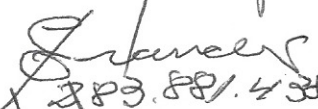
ITENS DEFINIDOS NA REUNIÃO

1. O GAAP não se opõe a transformação do lote de chácaras de recreio para lote misto localizado na RUA "C" (RUA GUILHERME VOSS FILHO) Nº50 esquina com a ESTRADA MUNICIPAL RONOEL P. A. CARVALHO BARROS - ESTRADA GAR 030 - QUADRA "03" - LOTE "10" - JARDIM ADRIANITA.

CPF: 001.913.328/60

DATA: 01/02/2023




283.88.438-91


221.018.928-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
<<< >>>
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FONE: (14) 3407-6614

DECLARAÇÃO

Os signatários desta, qualificados e abaixo assinados, moradores vizinhos do imóvel localizado a **Rua GUILHERME VOSS FILHO, n.º 50, quadra 03, lote 10, Bairro JD. ADRIANITA - Garça/SP**, atendendo a solicitação do Sr. **AHAMED MOHAMAD HAMZE**, CPF: 001.913.328/60, por sua livre e espontânea vontade, não fazem qualquer objeção com relação a abertura e funcionamento da seguinte atividade: **Monte Líbano Eventos – Atividade: Locação para eventos**, no endereço acima citado.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmam o presente.

NOME Esselem Smoues Brenden RG 5050.333-9
ENDEREÇO Rua João Gomes nº 11
ASSINATURA [assinatura]

NOME Gerson Barbosa de Souza RG 15.816.202
ENDEREÇO Rua Wilson Monteiro da Silva nº 174
ASSINATURA [assinatura]

NOME _____ RG 15808702
ENDEREÇO _____ nº _____
ASSINATURA [assinatura]

NOME Renan Fassina de Melo RG 49029334-7
ENDEREÇO Estrada Municipal Pedro Ac. Barros nº 05
ASSINATURA [assinatura]

NOME Marcelo Mendes RG 28990150-9
ENDEREÇO R. Wilson Monteiro da Silva nº 589
ASSINATURA [assinatura]

NOME Jose Edvaldo Gomes RG 12330.253
ENDEREÇO Estr. Municipal de Caniões, 3073 nº 3073
ASSINATURA [assinatura]

NOME Sandra Aparecida Tardovalle RG 14.893.817-8
ENDEREÇO Estrada municipal 3337 nº _____
ASSINATURA [assinatura]

[assinatura]
Ass. responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

<<< >>>
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FONE: (14) 3407-6614

1

NOME Linata Jadoth Brando RG 32620248-7
ENDEREÇO R. Celso de Jesus Serzedelo nº 78
ASSINATURA [assinatura]

NOME Regina A. Figueiredo RG 35505062-2
ENDEREÇO Rua Guilherme Voss Filho nº
ASSINATURA Regina

NOME João Carlos Finkler RG 410.583.208-58
ENDEREÇO maçã crua 13 Voss Filho nº
ASSINATURA João Carlos Finkler

NOME Wilson Fossolote RG 7768525-8
ENDEREÇO Rua Guilherme Voss Filho nº 14
ASSINATURA [assinatura]

NOME Georgina Negreira RG 089-633-968-30
ENDEREÇO Rua D nº
ASSINATURA Georgina Q3 - lote 8

NOME JOSE FRANCISCO SANTOS RG 14345035
ENDEREÇO R. WILSON MOREIRA DA SILVA nº 534
ASSINATURA [assinatura]

NOME Wilson Brando RG 4.409.322
ENDEREÇO SALVADOR ARMENTANO nº 44
ASSINATURA [assinatura] Q4 - lote 15.

NOME MASSAKI OCADA RG 8.533.197
ENDEREÇO RUA: GUILHERME VOSS FILHO nº 142
ASSINATURA Massaki Ocada Q3 - lote 07 e 11

NOME Reginaldo José Mateus Faria RG 11.656.920-7
ENDEREÇO Rua Guilherme Voss nº 12
ASSINATURA [assinatura] Q3 - lote 12.

NOME Fernando Mancini de Oliveira RG 34.002.753-0
ENDEREÇO Guilherme Voss Filho (LF14 - Mac) nº 141
ASSINATURA [assinatura] Q1 - lote 14.

NOME Eliana Sônia Evangelista da Silva RG 9.495.178
ENDEREÇO Rua Celso de Jesus Serzedelo nº Rua D, Lote 14
ASSINATURA [assinatura]

NOME Reginaldo de Almeida RG 38344217-7
ENDEREÇO Avenida Santa nº 992-
ASSINATURA [assinatura] Rua Crabalho Gasi

Ass. responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

<<< >>>

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FONE: (14) 3407-6614

L12

NOME João Antonio Fernandes RG 19.340.371.7
ENDEREÇO lote 12, Q 4 n°
ASSINATURA

Q 4

L13

NOME João Antonio Fernandes RG 19.340.371.7
ENDEREÇO lote 13, Q 4 n°
ASSINATURA

Q 4

NOME Edmilson José Bauer Corte RG
ENDEREÇO Quadrado - lote 11 n°
ASSINATURA Não conseguimos localizar

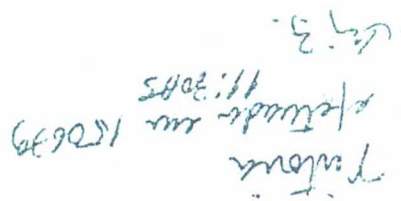
NOME Francisco Carlos de Corte RG
ENDEREÇO lote 13 - Quadrado 01 n°
ASSINATURA formente de novo - não localizados

NOME RG
ENDEREÇO n°
ASSINATURA

NOME RG
ENDEREÇO n°
ASSINATURA

NOME RG
ENDEREÇO n°
ASSINATURA

Ass. responsável





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 586800

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 110218/3516705/2019

Endereço: RUA "C" ESTRADA RONOEL P. A. CARVALHO BARROS - ESTRADA GAR 030

Nº: 0

Complemento: MONTE LÍBANO EVENTOS **Bairro:**JARDIM ADRIANITA

Município: GARÇA

Ocupação: SALÃO DE FESTAS E EVENTOS.

Proprietário: AHAMED MOHAMED HANZÉ

Responsável pelo Uso: AHAMED MOHAMED HANZÉ

Responsável Técnico: MARCELO CHAVES ZAGO

CREA/CAU: 5060680810

ART/RRT: 28027230221013062

Área Total (m²): 1926,49

Área Aprovada (m²):1926,49

Validade: 15/07/2024

Vistoriador: SUBTEN PM FABIO HENRIQUE TELLES DO NASCIMENTO

Homologação: TEN CEL PM MARCELO ALVES DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES: - F-6 (600 MJ/M²) - REALIZAR ROTINEIRAMENTE A INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.- PROIBIDO O USO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO.- RESPEITAR A CAPACIDADE DOS LOCAIS DE ACESSO CONTROLADOS APROVADOS EM PROJETO TOTALIZANDO EM 1213 PESSOAS. - PROIBIDO O USO DE ARTEFATOS PIROTÉCNICOS EM ÁREA COBERTA OU ABERTA NO INTERIOR DAS EDIFICAÇÕES.- MANTER AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DESBLOQUEADAS.- MANTER DESOBSTRUÍDOS OS ACESSOS AOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO.- O CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO (CAPACIDADE DE PESSOAS) É RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO/ORGANIZADOR DE EVENTOS.- ESTE AVCB REFERE-SE AOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E NÃO CONTEMPLA O USO OU EMPREGO DE MATERIAIS DECORATIVOS INFLAMÁVEIS DE QUALQUER NATUREZA, NEM DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS OU PIROTÉCNICOS DE QUALQUER NATUREZA.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Garça, 15 de Julho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bomberos SP".



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
URBANO
<<< >>>
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

DECLARAÇÃO

Eu, **AHAMED MOHAMAD HAMZE**, portador do RG. n° 7.707.848-2-SSP/SP e CPF n° 001.913.328/60, responsável pelo estabelecimento “**MONTE LÍBANO EVENTOS**”, localizado à Rua **GUILHERME VOSS FILHO**, n.º 50, quadra 03, lote 10, Bairro **JD. ADRIANITA - Garça/SP**.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais:

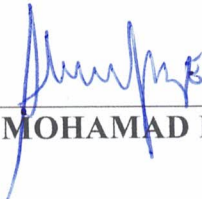
- que o local acima citado será utilizado exclusivamente para a atividade indicada;

- que me comprometo a respeitar os vizinhos do estabelecimento acima citado e dessa forma, evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, tais como: poluição sonora ou barulho de qualquer espécie - **Lei 3878/2005**;

- declaro ainda, estar de acordo com as normas e legislação vigentes da vigilância sanitária, código de obras, código de posturas, corpo de bombeiros, acessibilidade, SAAE e outros.

Declaro por fim, estar ciente de que vindo a ser constatado qualquer ocorrência de perturbação do sossego público ou o descumprimento das Leis e regulamentos, estarei sujeito a punições conforme legislação vigente.

Garça, 19 de julho de 2022.



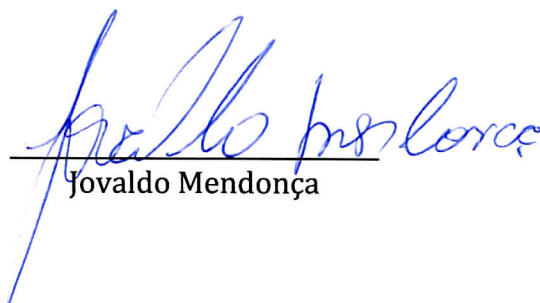
AHAMED MOHAMAD HAMZE

Ao Grupo de Análise e Aprovação de Projetos da
Prefeitura Municipal de Garça/SP

Associação dos Moradores do Jardim Adrianita, inscrita no CNPJ nº 10.249.161/0001-77, neste ato representada por seu Presidente JOVALDO MENDONÇA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 28.990.150-9-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. nº 274.645.088-74, a qual representa os moradores e proprietários do Jardim Adrianita, DECLARA para os devidos fins e direitos, que não se opõe à transformação do lote 10 da quadra 03 da Rua Guilherme Voss nº 50 esquina com a Estrada Municipal Ronoel P A Carvalho Barros – Estrada GAR 030, de Chácara de recreio para **LOTE MISTO.**

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Garça, 07 de fevereiro de 2023.



Jovaldo Mendonça



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

INSTALAÇÃO DE UM SALÃO PARA FESTAS E EVENTOS. AHAMED MOHAMAD HAMZÉ - CPF: 001.913.328-60

1.0 INTRODUÇÃO:

O presente estudo de impacto de vizinhança tem como objetivo justificar a alteração de um lote residencial para um lote misto, ou seja, residencial e comercial. Tal alteração prende-se ao fato de que o proprietário pretende instalar no local um comércio sendo ele um **SALÃO PARA LOCAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS** para atender a população local.

O presente estudo atende aos requisitos do ESTATUTO DA CIDADE – LEI 10.257, de 10 de Julho de 2021, Presidência da Republica em seu Art. 37.

2.0 LOCALIZAÇÃO:

O imóvel localizado à **RUA "C" (RUA GUILHERME VOSS FILHO) Nº50 esquina com a ESTRADA MUNICIPAL RONOEL P. A. CARVALHO BARROS - ESTRADA GAR 030 - QUADRA "03" - LOTE "10" - JARDIM ADRIANITA**, do município de Garça, Estado de São Paulo, conforme figura 01 e 02

Lote “10” da Quadra “03”, Jardim Adrianita – Garça – SP

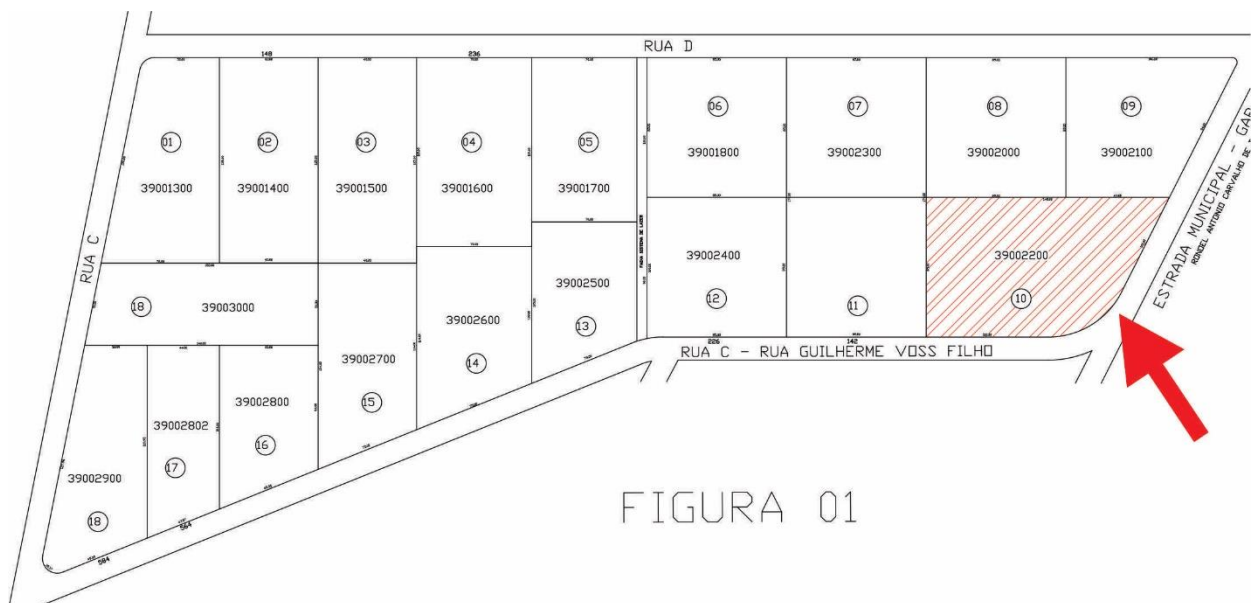




Figura 02

3.0 ANÁLISE DOS EFEITOS:

A seguir serão apresentados os efeitos positivos e negativos com a implantação da atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

3.1 ADENSAMENTO POPULACIONAL:

Não haverá impacto demográfico na região, A atividade do comercio em questão não causará adensamento populacional, pois trata-se de bairro de chácaras de lazer, onde a maioria dos lotes já se encontram ocupados, portanto, com a implantação do estabelecimento comercial não serão criados novos espaços que resulte impacto no adensamento populacional.

3.2 EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO:

Com a implantação do comércio, em nada afetará ou necessitará de qualquer alteração nos equipamentos urbanos e comunitários existentes, haja visto que são poucos no Jardim Adrianita, pois não haverá alteração da densidade demográfica.

3.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

Trata-se de um bairro de chácaras de lazer onde a grande maioria dos lotes são ocupadas por áreas de lazer já utilizadas para festas e eventos. As instalações físicas do estabelecimento estão de acordo com a legislação em vigor e compatível com o local.

3.4 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA :

A implantação desse tipo de comércio acaba valorizando o local, por contar com mais uma opção de espaço de lazer, bem como a estrutura física do estabelecimento estarão de acordo com a legislação em vigor. O comércio em questão não traz uma desvalorização, pois o serviço prestado não afeta a população local.

3.5 GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO:

Não haverá geração de tráfego maior do que já existe no local, nem demanda por transporte público, pois o comércio não afeta a densidade demográfica, o estabelecimento não necessita de contratação de funcionários, (o locatário fica responsável pela montagem do evento ou festa e a empresa contratada para montagem fica responsável pelos funcionários, que trabalham somente no dia do evento).

3.6 VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

A sua implantação física, em nada afeta a ventilação local pois trata-se de uma edificação compatível com as construções existentes no bairro e de acordo com as normas técnicas vigentes. Não existe edificação na divisa do lote.

3.7 PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL:

A sua implantação física, de acordo com suas características, não interfere na paisagem urbana e patrimonial natural e cultural.

A fachada será limpa, simplesmente com o nome comercial e os serviços prestados, totalmente murada. A implantação do comércio não causa poluição sonora acima do permitido por lei, por ser um bairro de chácaras de lazer e afastado da cidade não afeta a população local.

4.0 CONCLUSÃO:

Após análise do presente ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, conclui-se que não haverá nenhum impacto ambiental nem demográfico, não afetando aos moradores locais, por se tratar de um bairro de chácaras de lazer, o bairro já é ocupado por chácaras usadas para festas, na região se encontram poucos moradores fixos, concluindo a total viabilidade a implantação do comércio neste local.

Garça, 01 de Dezembro de 2022

Responsável Técnico

CRISTIANO YUJI OGAWA

Arquiteto – CREA 5061405602

CAU - A80055-4